



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

1. DADOS GERAIS

1.1 – O MUNICÍPIO DE XEXÉU- PE, através da PREFEITURA MUNICIPAL e da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme AUTORIZAÇÃO e JUSTIFICATIVA do Senhor Prefeito e solicitação do Sr. Secretário de Administração, estará realizando Dispensa de Licitação para *Contratação Emergencial de Empresa especializada e devidamente regulamentada para fornecimento de material de expediente para as necessidades de diversas secretarias do Município, por um período de até 90 (noventa) dias*, de acordo com o que regulamenta o Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pelas leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648, de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, e as condições deste Edital.

2. OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação, a Contratação Emergencial de Empresa especializada e devidamente regulamentada para fornecimento de material de expediente para as necessidades de diversas secretarias do Município, por um período de até 90 (noventa) dias, nas condições abaixo citadas neste Edital;

2.2 – **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** – O Contrato decorrente deste processo tem duração de até **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período e respeitando-se o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelece o Art. 24, IV da Lei de Licitação.

2.3 - **PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente Nacional, correspondente aos serviços prestados, segundo solicitação, após atestadas pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da contratada.

3. DO CONTRATO

3.1 – O Município de XEXÉU, através da Secretaria de Administração, convocará a licitante avaliada para, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, ou imediatamente, após a ratificação, a comparecer para assinar o contrato que virá a ser firmado entre este município, e a licitante sob pena de decair o direito à contratação, sem o prejuízo das





sanções administrativas previstas no artigo 81 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;



4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para a efetivação da contratação, deverão ser apresentados os documentos abaixo descritos, **A não observância desse item acarretará a não habilitação da empresa.**

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, ou ainda cédula de identidade, no caso de pessoas físicas.

III – Prova de inscrição no Cadastro da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

IV – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;

V – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI – Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante;

VII – Declaração de cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99 (Declaração que não emprega menor – modelo em anexo).

VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho.

IX - Alvará de localização e funcionamento, em plena validade, cujo objeto principal seja compatível com o objeto licitado.

X - Atestado(s) passado(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado **em nome da empresa**, que comprovem que a licitante executou ou está executando, a contendo, fornecimento da natureza similar ao desta licitação.





PREFEITURA DO
Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!



Xexéu/PE, 12 de março de 2021.

Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas

Presidente da CPL

Samuel César Gouveia

Secretário da CPL

Jáfia Gonçalves de Lima

Membro da CPL

